



Ata nº 65 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Ao décimo oitavo dia de abril de dois e mil e vinte e dois, às 08:30 horas, a reunião foi realizada de forma híbrida pela plataforma do aplicativo Zoom e presencial nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Avenida Engenheiro Manoel Batista, 363, Centro, Itaú de Minas/MG. Contamos com a presença de Neusa de Oliveira Martins – Presidente do CMAS; Alex de Paulo Soares; Eliana Rodrigues de Souza Borges; Patrícia de Fátima Neto Amorim; Ana Paula Santos Rodrigues de Araújo; Zacarias Gilberto de Souza Arantes e da convidada Maria D. D. S. Ribeiro, coordenadora do CRAS. Neusa agradeceu a presença de todos (as). Com a palavra a coordenadora do CRAS fez a leitura do Decreto Municipal nº 1.124, de 29 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios autorizados na Lei de Subvenções, Contribuições e Auxílios Financeiros e dá outras providências. Importa ressaltar que o Decreto foi disponibilizado previamente em arquivo digital no grupo do CMAS no WhatsApp para que todos os conselheiros fizessem a leitura prévia. Após a análise do Decreto, os conselheiros fizeram uma única ressalva onde no Artigo 3º, § 2, número III – “O tempo de residência no município, para fins de doação de cesta básica, deverá ser superior a 06 (seis) meses”, sendo assim, todos os conselheiros presentes afirmaram que o profissional Assistente Social tem a capacidade de avaliar se uma família necessita da cesta básica antes do prazo estipulado pelo Decreto em seu artigo 3º. Não havendo nenhuma outra ressalva sobre o Decreto nº 1.124, 29 de dezembro de 2015, os conselheiros deliberaram pela aprovação de sua regulamentação. Não havendo nada mais para tratar, a presente ata foi encerrada e segue assinada por todos os membros presentes.